

**ATA EM MINUTA N.º15/2025**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada em 6 de agosto de 2025**

**Local:** Auditório do Edifício Paços do Concelho Séc. XXI

**Hora de abertura:** 15 horas e 15 minutos

**Hora de encerramento:** 17 horas e 55 minutos

**Presenças**

**Presidente** Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira

**Vice-Presidente** Paulo Jorge Correia dos Reis

**Vereadores** Sara Maria Horta Nogueira Coelho

Luís Alberto Bandarra dos Reis

Sandra Maria Almada de Oliveira

Pedro Augusto Borges de Lima Palma Moreira

Alexandre Afonso Marques Ribeiro Nunes

**ORDEM DO DIA**

**ORDEM DO DIA** A Câmara, por votação nominal, deliberou fazer constar que aceitou, por **unanimidade** e em minuta, proceder à apreciação de todos os assuntos que foram objeto de deliberação na presente reunião. **(Deliberação n.º 221/2025)**

**PROPOSTAS SUBSCRITAS PELO SENHOR PRESIDENTE**

**EMPREITADA DE "DIMINUIÇÃO DE PERDAS DE ÁGUA NO SISTEMA DISTRIBUIDOR SOB INFLUÊNCIA DO RESERVATÓRIO RI NO CONCELHO DE LAGOS" - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ 04 DE DEZEMBRO DE 2025 - RATIFICAÇÃO**

**Proposta n.º 177/2025**, de 18 de julho:

*"No âmbito da presente empreitada, **proponho** a ratificação do meu despacho, de 23 de junho de 2025, abaixo transcrito, proferido sobre a informação n.º 35191, de 18 de junho de 2025, da*

*Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas (DEPE) e demais documentação anexa:*

*"Nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro (CCP), dou a minha concordância ao proposto na informação n.º 35191, de 18 de junho de 2025, da DEPE, decidindo:*

*1. Prorrogar o prazo contratual da empreitada em epígrafe, pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias (até ao dia 04 de dezembro de 2025), devendo a revisão de preços ser calculada com base no plano de pagamentos reajustado, conforme previsto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro de 2004, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto.*

*2. Notificar o consórcio adjudicatário do decidido em 1., bem como para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar os Planos de Trabalhos, de Mão-de-Obra e de Equipamentos, bem como o Cronograma Financeiro, ajustados à prorrogação de prazo concedida.*

*3. Notificar a empresa Pmt – Coordenação e Gestão de Projetos, Lda, da prorrogação de prazo concedida.*

*4. Dar conhecimento ao Gestor do Contrato do teor do presente despacho.*

*A presente decisão, constituindo uma competência da Câmara, está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013 e foi tomada face à urgência de que a mesma se reveste.*

*À Reunião de Câmara para ratificação."*

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

**(Deliberação n.º 222/2025)**

## **EMPREITADA DE "DIMINUIÇÃO DE PERDAS DE ÁGUA NO SISTEMA DISTRIBUIDOR SOB INFLUÊNCIA DO RESERVATÓRIO RI NO CONCELHO DE LAGOS" - TRABALHOS COMPLEMENTARES - RATIFICAÇÃO**

**Proposta n.º 198/2025**, de 1 de agosto:

**"Proponho** a ratificação do meu despacho, de 18 de julho de 2025, abaixo transcrito, proferido sobre a informação n.º 40435, de 11 de julho de 2025, da Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas (DEPE) e demais documentação anexa:

*"Nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro (CCP), dou a minha concordância ao proposto na informação n.º 40435, de 11 de julho de 2025, da DEPE, decidindo o seguinte:*

*1. Aprovar os trabalhos complementares no montante de 69 036,80 EUR (sessenta e nove mil e*



trinta e seis euros e oitenta cêntimos), acrescido do IVA, com os fundamentos expressos na documentação em análise e em cumprimento do artigo 370.º do CCP, cujo prazo de execução é de 40 (quarenta) dias, incluído no prazo de execução da empreitada, até 04 de dezembro de 2025.

2. Notificar o empreiteiro do decidido em 1., bem como para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar novos Planos de Trabalhos, de Mão-de-obra e de Equipamentos, bem como o Cronograma Financeiro, ajustados aos trabalhos complementares agora aprovados.

3. Notificar, ainda, o empreiteiro para no prazo de 10 (dez) dias, prestar caução no montante de 3 451,84 EUR (três mil quatrocentos e cinquenta e um euros e oitenta e quatro cêntimos), excluindo o IVA, correspondente a 5% do valor dos trabalhos complementares, cumprindo o disposto nos artigos 89.º e 90.º do CCP.

4. Dar conhecimento à empresa de Fiscalização Externa e Coordenação de Segurança em Obra, Pmt – Coordenação e Gestão de Projetos, Lda, bem como à Gestora do Contrato, Bizfuture Services, Lda, do teor do presente despacho.

5. Dar conhecimento ao Interlocutor do Departamento de Sustentabilidade Ambiental e Urbana – Divisão de Águas e Serviços Gerais – Dr. Cláudio Machado.

6. Remeter o processo à Divisão Jurídica – Serviço de Contratos, para os efeitos previstos no artigo 375.º do CCP.

A presente decisão, constituindo uma competência da Câmara, está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013 e foi tomada face à urgência de que a mesma se reveste.

À Reunião de Câmara para ratificação.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

**(Deliberação n.º 223/2025)**

## **EMPREITADA DE “DIMINUIÇÃO DE PERDAS DE ÁGUA NO SISTEMA DISTRIBUIDOR SOB INFLUÊNCIA DO RESERVATÓRIO RI NO CONCELHO DE LAGOS” - TRABALHOS COMPLEMENTARES - APROVAÇÃO DE MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL**

**Proposta n.º 191/2025**, de 31 de julho:

“Considerando:

- A necessidade de no contrato de empreitada, celebrado em 10 de outubro de 2024, com a sociedade “SOTECNISOL, S.A.”, serem contratados os trabalhos complementares descritos na Informação n.º 40435, de 11 de julho de 2025 do Departamento de Planeamento e Gestão do Território – Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas – Unidade Técnica de Projetos e Empreitadas Municipais;

- A aprovação destes trabalhos por despacho do Senhor Presidente, de 18 de julho de 2025, a ratificar pela Câmara Municipal;

- Que, esta formalização tem de ser reduzida a escrito conforme consta na informação n.º 44453, de 31 de julho de 2025, da Divisão Jurídica, que anexa a minuta do contrato.

**Proponho** a aprovação da referida minuta do contrato.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

**(Deliberação n.º 224/2025)**

## **DESAFETAÇÃO DE FAIXA DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL, SITA NA RUA 1º DE MAIO – BENSFRIM – UNIÃO DE FREGUESIAS DE BENSFRIM E BARÃO DE SÃO JOÃO**

**Proposta n.º 179/2025**, de 25 de julho:

“Considerando o pedido apresentado pelo proprietário do prédio sito na Rua 1º de maio n.º3, em Bensafrim, no sentido de adquirir uma faixa de terreno, com a área de 5,95m2 (cinco vírgula noventa e cinco metros quadrados), destinado a ampliação do imóvel com alinhamento das fachadas da rua;

Considerando que o pedido mereceu informação favorável da Divisão de Planeamento Territorial, registada sob o n.º 3187 de 22 de janeiro de 2025;

Considerando que a parcela foi avaliada pela Comissão Municipal de Património pelo valor de 1 571,00 EUR (mil quinhentos e setenta e um euros).

Considerando a informação n.º 40331 de 10 de julho de 2025, do Serviço de Património, a qual tem apostado o meu despacho de concordância datado de 16 de julho de 2025;

**Proponho:**

a) Que se inicie o processo de desafetação do domínio público municipal, da faixa de terreno a seguir identificada, para alienação ao proprietário do prédio sito na Rua 1º de maio em Bensafrim, destinada a ampliação do imóvel com alinhamento das fachadas da rua:

Faixa de terreno, sita na Rua 1º de maio, Bensafrim, União das Freguesias de Bensafrim e Barão de São João, com a área de 5,95m2 (cinco vírgula noventa e cinco metros quadrados), que confronta a nascente com domínio público, a sul e poente com José Francisco Costa Evangelista, com o valor de 1 571,00 EUR (mil quinhentos e setenta e um euros);

b) Que se proceda à apreciação pública local da referida desafetação, através de afixação de edital, a remeter a todas as Juntas de Freguesia, acompanhado de planta topográfica, para afixação nas respetivas sedes e nos lugares públicos de estilo, conferindo-se um prazo de oito dias úteis para a apresentação de eventuais reclamações,

c) Que, não havendo reclamações, se submeta o processo de desafetação à apreciação e

autorização da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos na alínea q) do n.º 1 do artigo 25º, do Anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, procedendo-se de seguida, aos restantes trâmites legais.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

**(Deliberação n.º 225/2025)**

### **EMPREITADA DE “AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA EB2,3 DAS NAUS” – APROVAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHOS, DE MÃO-DE-OBRA, DE EQUIPAMENTOS, DE PAGAMENTOS E DO CRONOGRAMA FINANCEIRO**

**Proposta n.º 180/2025**, de 28 de julho:

“Considerando a apresentação dos Planos de Trabalhos, de Mão-de-obra, de Equipamentos e de Pagamentos, bem como o Cronograma Financeiro atualizados, referentes à empreitada em referência e sobre os quais foi prestada a informação n.º 42922, de 23 de julho de 2025, da Divisão de Estudos Projetos e Empreitadas.

**Proponho**, nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro (CCP), a aprovação dos Planos apresentados.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

**(Deliberação n.º 226/2025)**

### **CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOS E A ASSOCIAÇÃO DE COMÉRCIO E SERVIÇOS DA REGIÃO DO ALGARVE (ACRAL) - RENOVAÇÃO**

**Proposta n.º 181/2025**, de 29 de julho:

“Considerando a informação prestada sob o n.º 42657, de 22 de julho de 2025, do Serviço de Património, da qual consta que o prazo de vigência do contrato de comodato celebrado em 20 de setembro de 2013, entre o Município de Lagos e a ACRAL, pelo prazo de dois anos, renováveis por períodos de um ano, para a utilização de parte do edifício designado por “Casa dos Magistrados”, sito no Rossio da Trindade nº 1, em Lagos, destinado a sede social e apoio das atividades desenvolvidas pela mesma;

- Considerando ainda, o termo do contrato de Comodato, que irá ocorrer no próximo dia 19 de setembro de 2025.

**Proponho**: a renovação do contrato de comodato celebrado com a Associação de Comércio e Serviços da Região do Algarve (ACRAL), para a utilização de parte do edifício designado por “Casa dos Magistrados”, sito no Rossio da Trindade nº 1, em Lagos, por mais um período de 1 (um) ano, conforme previsto na sua cláusula 3ª.”

A Câmara, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

**(Deliberação n.º 227/2025)**

**EMPREITADA DE "EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE NOVA GERAÇÃO PARA AS ÁREAS DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL, NO ÂMBITO DO PRR" - APROVAÇÃO DOS PLANOS DE RECUPERAÇÃO N.º 2 V2 DE TRABALHOS, DE MÃO-DE-OBRA, DE EQUIPAMENTOS E DE PAGAMENTOS**

**Proposta n.º 183/2025**, de 30 de julho:

*"Considerando a apresentação dos Planos de Recuperação n.º 2 V2 de Trabalhos, de Mão-de-obra, de Equipamentos e de Pagamentos, referentes à empreitada em referência e sobre os quais foi prestada a informação n.º 43075, de 24 de julho de 2025, da Divisão de Estudos Projetos e Empreitadas.*

**Proponho**, nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro (CCP), a aprovação dos Planos apresentados."

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta

**(Deliberação n.º 228/2025)**

**EMPREITADA DE "EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE NOVA GERAÇÃO PARA AS ÁREAS DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL, NO ÂMBITO DO PRR" - TRABALHOS COMPLEMENTARES – RATIFICAÇÃO**

**Proposta n.º 187/2025**, de 31 de julho:

*No âmbito da empreitada em epígrafe, **proponho** a ratificação do meu despacho de 31 de julho de 2025, abaixo transcrito, proferido sobre os Trabalhos Complementares:*

*"Nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro (CCP), dou a minha concordância ao proposto na informação n.º 39812, de 09 de julho de 2025, da Divisão de Estudos Projetos e Empreitas, decidindo o seguinte:*

- 1. Aprovar os trabalhos complementares no montante de 139 608,68 EUR (cento e trinta e nove mil seiscientos e oito euros e sessenta e oito cêntimos), acrescido do IVA, com os fundamentos expressos na documentação em análise e em cumprimento do artigo 370.º do CCP, cujo prazo de execução é de 60 (sessenta) dias, incluído no prazo de execução da empreitada, até 05 de fevereiro de 2026.*
- 2. Notificar o empreiteiro do decidido em 1., bem como para, no prazo de 10 (dez) dias,*

apresentar novos Planos de Trabalhos, de Mão-de-obra, de Equipamentos e de Pagamentos, bem como o Cronograma Financeiro, ajustados aos trabalhos complementares agora aprovados.

3. Notificar, ainda, o empreiteiro para no prazo acima referido, prestar caução no montante de 6 980,43 EUR (seis mil novecentos e oitenta euros e quarenta e três cêntimos), excluindo o IVA, correspondente a 5% do valor dos trabalhos complementares, cumprindo o disposto nos artigos 89.º e 90.º do CCP.

4. Dar conhecimento à Equipa de Fiscalização e Gestão de Contrato, do teor do presente despacho.

5. Remeter o processo à Divisão Jurídica – Serviço de Contratos, para os efeitos previstos no artigo 375.º do CCP.

A presente decisão, constituindo uma competência da Câmara, está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013 e foi tomada face à urgência de que a mesma se reveste.

À Reunião de Câmara para ratificação.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

**(Deliberação n.º 229/2025)**

## **PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE CONJUNTO PATRIMONIAL DE QUARENTA E NOVE RETRATOS DO PERÍODO HISTÓRICO/ARTÍSTICO ROMÂNTICO**

**Proposta n.º 184/2025**, de 30 de julho:

"Considerando:

- A Informação n.º 36837, de 27 de junho de 2025, da Divisão de Museus e Bens Culturais, que dá conhecimento da manifestação de interesse de doação, de um conjunto patrimonial de quarenta e nove retratos do período histórico/artístico romântico, executados em diversos suportes e técnicas artísticas, efetuada pelo proprietário.

- Trata-se de um conjunto patrimonial de importância artístico-cultural relativo ao período romântico que contribui para o reforço da identidade nacional (Política de Incorporações, artigo 3.º e artigo 6.º), porquanto se tratam, algumas das obras, de reputados artistas portugueses, como é o caso de Domingos António de Sequeira (1768-1837), que de acordo com a Política de Incorporações do Museu de Lagos, tem enquadramento nas áreas temáticas do acervo do Museu (pinturas, esculturas, desenhos, gravuras e fotografias).

- O conjunto patrimonial foi avaliado pelo doador, licenciado em História da Arte e subdiretor do Museu Nacional de Arte Antiga, no valor total de 333 900,00 EUR (trezentos e trinta e três mil e novecentos euros).

**Proponho:**

A aceitação da doação do conjunto patrimonial constituído por quarenta e nove retratos do período histórico/artístico romântico, executados em diversos suportes e técnicas artísticas, como pinturas, esculturas, desenhos, gravuras e fotografias, avaliadas em 333 900,00 EUR (trezentos e trinta e três mil e novecentos euros), com a condição imposta pelo doador.

A Câmara, ao abrigo do disposto no Artigo 33.º, n.1, Alínea j) Aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

**(Deliberação n.º 230/2025)**

### **SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LAGOS – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO**

**Proposta n.º 186/2025**, de 30 de julho:

*"Considerando o pedido de apoio financeiro apresentado pela Santa Casa da Misericórdia de Lagos nos documentos dirigidos à Câmara Municipal de Lagos com os registos de entrada n.º 39538 e n.º 43338, de 26 de junho e 09 de julho de 2025, respetivamente, destinado a suportar os custos com a gestão e valorização de infraestruturas e instalações, o projeto de ampliação do Lar Rainha D. Leonor, a aquisição de 2 viaturas adaptadas para transporte de utentes dependentes e a aquisição de 2 viaturas para transporte de doentes não urgentes, no valor total de 556 812,70 EUR (quinhentos e cinquenta e seis mil oitocentos e doze euros e setenta cêntimos).*

*Considerando a análise do assunto explanada na Informação n.º 40487, de 11 de julho de 2025, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Habitação e Coesão Social, que refere:*

- Que a Santa Casa da Misericórdia de Lagos integra o Conselho Local de Ação Social e tem manifestado uma elevada disponibilidade no âmbito do desenvolvimento do trabalho em parceria no concelho de Lagos, desempenhando, entre outros, um papel muito ativo no Núcleo Executivo da Rede Social, na Comissão Restrita da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Lagos e no Conselho Municipal Sénior.*
- Que a atividade desenvolvida pela Santa Casa assim como o apoio prestado à população do concelho, designadamente aos agregados familiares em situação de maior vulnerabilidade social, têm contribuído para o cumprimento do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 10 da ONU que visa reduzir as desigualdades e promover a inclusão social, e, ao investir na manutenção preventiva e corretiva dos diversos equipamentos sociais, incluindo a conformidade com as normas de saúde e segurança, estará a contribuir para a prossecução do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 3 que visa garantir o acesso à saúde de qualidade e promover o bem-estar para todos, em todas as idades, uma vez que tais ações de manutenção permitirão*

*melhorar diretamente as condições de conforto, bem-estar e a qualidade de vida dos utentes. Considerando também os constrangimentos de natureza financeira que a Santa Casa enfrenta, assim como a avaliação muito positiva do trabalho de reconhecido mérito social desenvolvido por aquela Instituição, os Serviços sugerem a atribuição de um subsídio no valor de 556 812,70 EUR (quinhentos e cinquenta e seis mil oitocentos e doze euros e setenta cêntimos). Considerando que a Divisão Financeira emitiu a correspondente informação da disponibilidade de fundos e de dotação orçamental para a assunção da despesa em causa.*

*Considerando as competências atribuídas ao município na alínea u) do nº 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.*

**Proponho**, que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 556 812,70 EUR (quinhentos e cinquenta e seis mil oitocentos e doze euros e setenta cêntimos), nos termos da supracitada informação.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

**(Deliberação n.º 231/2025)**

**EMPREITADA DE CONCEÇÃO-CONSTRUÇÃO DE 24 FOGOS (NOS LOTES 42 a 53) E ARRUEAMENTO ADJACENTE A SUL, DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DO CHINICATO – COOPERATIVA DE HABITAÇÃO ECONÓMICA LACÓBRIGA  
- PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO – RATIFICAÇÃO**

**Proposta n.º 192/2025**, de 01 de agosto:

*"No âmbito do procedimento concursal em epígrafe, **proponho** a ratificação do meu despacho de 21 de julho de 2025, proferido sobre a informação n.º 42191, de 18 de julho de 2025, que abaixo de dá por transcrito:*

*"Dou a minha concordância ao exposto e proposto na presente informação e decido, nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro (CCP), prorrogar o prazo fixado para a prestação da caução, referente ao procedimento em apreço, até 01 de agosto de 2025.*

*A presente decisão, constituindo uma competência da Câmara, está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013 e foi tomada face à urgência de que a mesma se reveste.*

*À Reunião de Câmara para ratificação.”*

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

**(Deliberação n.º 232/2025)**

**EMPREITADA DE CONCEÇÃO-CONSTRUÇÃO DE 24 FOGOS (NOS LOTES 42 a 53) E ARRUAMENTO ADJACENTE A SUL, DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DO CHINICATO – COOPERATIVA DE HABITAÇÃO ECONÓMICA LACÓBRIGA – DELIBERAÇÃO N.º 184/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025 - RETIFICAÇÃO**

**Proposta n.º 197/2025**, de 01 de agosto:

*"Considerando o teor da Informação n.º 39397, de 07 de julho de 2025, da Divisão de Contratação Pública e da minha Proposta n.º 145, de 03 de junho de 2025, **proponho**, nos termos do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, que a Câmara Municipal aprove a retificação da Deliberação n.º 184/2025 de 02 de julho de 2025, nos seguintes termos:*

*Na alínea b) - onde se lê «4.230.856,70€», deverá ler-se «4.233.856,70€»*

*Na alínea d), ii. - onde se lê «211.542,84€», deverá ler-se «211.692,84€»."*

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

**(Deliberação n.º 233/2025)**

**EMPREITADA DE CONCEÇÃO-CONSTRUÇÃO DE 14 FOGOS NOS LOTES 3.14 E 3.17 DO LOTEAMENTO MUNICIPAL II – MERCADO MUNICIPAL, BENSFRIM - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E CAUÇÃO – RATIFICAÇÃO**

**Proposta n.º 193/2025**, de 01 de agosto:

*"No âmbito do procedimento concursal em epígrafe, **proponho** a ratificação do meu despacho de 21 de julho de 2025, proferido sobre a informação n.º 42191, de 18 de julho de 2025, que abaixo se dá por transcrito:*

*"Dou a minha concordância ao expresso e proposto na presente informação e decido, nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro (CCP), prorrogar o prazo fixado para a prestação da caução, referente ao procedimento em apreço, por mais 10 (dez) dias úteis, até 01 de agosto de 2025.*

*A presente decisão, constituindo uma competência da Câmara, está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013 e foi tomada face à urgência de que a mesma se reveste.*

*À Reunião de Câmara para ratificação."*

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

**(Deliberação n.º 234/2025)**

**ADENDA AO PROTOCOLO DE GESTÃO PARTILHADA DO NÚCLEO MUSEOLÓGICO DO**



## **MUSEU NACIONAL FERROVIÁRIO – APROVAÇÃO DE MINUTA**

**Proposta n.º 194/2025**, de 01 de agosto:

*"Na sequência da aprovação do Protocolo de Gestão Partilhada do Núcleo Museológico do Museu Nacional Ferroviário, em reunião de Câmara de 20 de julho de 2022 - deliberação nº 241, com vista a imprimir uma maior celeridade nos procedimentos inerentes à abertura ao público do referido Núcleo, veio a Fundação Museu Nacional Ferroviário – Armando Ginestal Machado, através do seu ofício nº 034/2025, de 15 de julho, remeter para assinatura, minuta de adenda ao protocolo existente.*

*Neste contexto, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do nº1, do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, **proponho** que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta de Adenda ao Protocolo de Gestão Partilhada do Núcleo Museológico do Museu Nacional Ferroviário."*

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

**(Deliberação n.º 235/2025)**

## **CONTRATO DE REVOGAÇÃO E COMODATO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOS E O GRUPO DOS AMIGOS DE LAGOS – MINUTA**

**Proposta n.º 195/2025**, de 01 de agosto:

*"Na sequência do meu Despacho de 21 de julho de 2025, anexo ao registo Mydoc 13314 de 22 de fevereiro de 2024, foi produzida a Informação n.º 44358 de 31 de julho de 2025 - Unidade Técnica de Apoio Jurídico, e elaborada a minuta do contrato de REVOGAÇÃO e COMODATO a celebrar entre o Município de Lagos e o Grupo dos Amigos de Lagos por via do qual é estabelecido o seguinte:*

*a) por um lado, revogar o contrato de comodato celebrado em 8 de janeiro de 2018, pelo qual o primeiro cedeu ao segundo, a fração A, com a área de 130 m<sup>2</sup>, pertencente ao prédio urbano em propriedade horizontal sito na Rua Cândido dos Reis, n.º 86 a 90, e Rua 1.º de Maio, n.º 63, freguesia de São Gonçalo de Lagos, deste concelho de Lagos, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 452, daquela freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Lagos sob o número 2994 e,*

*b) por outro lado, ceder ao Segundo Outorgante, a título gratuito e temporário, o prédio urbano designado por "Janela Manuelina", sito na Rua Henrique Correia da Silva, n.ºs. 2 e 4, da extinta freguesia de Santa Maria, para servir de local de sede dos Amigos de Lagos.*

*Ao abrigo do disposto artigo 33.º, n.º 1, alíneas u) e ee) do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 1 de setembro, **proponho** que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta de Contrato de Revogação e Comodato a estabelecer entre o Município de Lagos e a associação Grupo dos*

*Amigos de Lagos.”*

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **maioria**, aprovar a proposta, não votou o Senhor Vereador Pedro Moreira por se considerar legalmente impedido.

**(Deliberação n.º 236/2025)**

## **CONTRATO DE REVOGAÇÃO E COMODATO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOS E A ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ESTUDOS DE LAGOS – MINUTA.**

**Proposta n.º 196/2025**, de 01 de agosto:

*"Na sequência do meu Despacho de 21 de julho 2025, anexo ao registo Mydoc 25552 de 23 de março de 2025, a matéria foi objeto de enquadramento legal pela Unidade Técnica de Apoio Jurídico tendo sido produzida a Informação n.º 44372 de 31 de julho 2025 e elaborada a minuta do contrato de REVOGAÇÃO e COMODATO junta, a celebrar entre o Município de Lagos e a Associação Centro de Estudos de Lagos por via do qual é estabelecido o seguinte:*

*a) por um lado, revogar o contrato de comodato celebrado em 20 de setembro de 2023, pelo qual o primeiro cedeu ao segundo o prédio urbano designado por "Janela Manuelina", sito na Rua Henrique Correia da Silva, n.ºs. 2 e 4, da extinta freguesia de Santa Maria e,*

*b) por outro lado, ceder, a título gratuito e temporário, o prédio urbano composto por edifício do "Antigo Serviço de Luta Anti-Tuberculose", sito na Rua Dr. José Cabrita, S/N, Rossio de São João, 8600-736 Lagos, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 108, da freguesia de São Gonçalo de Lagos, concelho de Lagos, para que nele o Centro de Estudos de Lagos, instale e desenvolva o projeto da "Universidade Sénior" e concomitantemente fixe a sua sede social.*

*Ao abrigo do disposto artigo 33.º, n.º 1, alíneas u) e ee) do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **proponho** que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta de Contrato de Revogação e Comodato a estabelecer entre o Município de Lagos e a associação Centro de Estudos de Lagos."*

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

**(Deliberação n.º 237/2025)**

## **PROPOSTA SUBSCRITA PELA SENHORA VEREADORA SARA COELHO**

### **ASSOCIAÇÃO DE DADORES DE SANGUE DO BARLAVENTO – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO**

**Proposta n.º 178/2025**, de 24 de julho:

*"Considerando a Informação n.º 39851, de 09 de julho de 2025, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Habitação e Coesão Social, que dá conhecimento do pedido de apoio financeiro apresentado pela Associação de Dadores de Sangue*

do Barlavento do Algarve destinado a despesas com a produção de materiais de merchandising, para a realização de uma iniciativa conjunta com a Associação (A)Garra e também para ajudar a suportar as despesas de deslocação no âmbito da sua atividade.

Considerando também que na mencionada Informação é sugerida a atribuição de um subsídio no valor de 1 166,66 EUR (mil cento e sessenta e seis euros e sessenta e seis cêntimos), que tem por base o valor de financiamento previsto no Plano de Atividades e Orçamento da Associação para o ano 2025.

Considerando que esta Associação integra o Conselho Local de Ação Social de Lagos desde a sua constituição e tem manifestado uma elevada disponibilidade no âmbito do desenvolvimento do trabalho em parceria no concelho de Lagos.

Considerando que a Divisão Financeira emitiu informação da disponibilidade de fundos e de dotação orçamental para a assunção da despesa em causa.

Considerando as competências atribuídas ao município na alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.

**Proponho** que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 1 166,66 EUR (mil cento e sessenta e seis euros e sessenta e seis cêntimos) à Associação de Dadores de Sangue do Barlavento, nos termos da supracitada Informação.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

**(Deliberação n.º 238/2025)**

**ATA EM MINUTA** Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, bem como do disposto no artigo 19.º do Regimento da Câmara Municipal de Lagos, e ainda do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara deliberou por **unanimidade** aprovar a ata em minuta para efeitos da sua exectoriedade imediata.

**(Deliberação n.º 242/2025)**

O Presidente da Câmara,

A Chefe da Divisão Jurídica, em regime de substituição, (Secretária),